

FLEET AWARDS PORTUGAL 2024

REGULAMENTO

1. Introdução	2
1.1 Organização	2
1.2 Objetivo	2
1.3 Categorias	2
1.4 Âmbito	3
2. Júri	3
2.1 Composição	3
2.2 Seleção do júri	4
3. Direito de divulgação, Confidencialidade e Patrocínio	4
3.1 Divulgação	5
3.2 Confidencialidade	5
3.3 Patrocínio	5
4. Candidatura	6
4.1 Concorrentes admitidos	6
4.2 Custo	6
4.3 Formato de inscrição no Evento	6
5. Calendário	7
6. Contactos	7
Anexo I	8
Categoria Carro de Empresa . Critérios de participação e avaliação. Procedimentos	8
1. Condições de admissão	8
2. Categoria	8
3. Documentação	8
4. Exclusão	9
5. Escalões	9
6. Avaliação	9
6.1 Modelo de Votação	9
6.2 Pontuação. Majorações. Penalizações de votos	10
6.3 Empate na votação	10
7. Procedimentos de Ensaio. Envolvimento dos concorrentes e dos jurados	11
Anexo II	12
Categorias empresa Gestora de Frota e empresa Rent a Car . Critérios de participação e avaliação. Procedimentos	12
1. Condições de admissão	12
2. Júri	12
3. Critérios de avaliação	12
4. Modelo de votação. Voto presencial e voto eletrónico	12
5. Pontuação	13
6. Empate na votação	13
Anexo III	14
Categoria Frota do Ano . Critérios de participação e avaliação. Procedimentos	18
1. Condições de admissão	18
2. Procedimento	18
Anexo IV	15
Categoria Frota Verde . Critérios de participação e avaliação. Procedimentos	15

1. INTRODUÇÃO

1.1 Organização

A organização do evento FLEET AWARDS PORTUGAL e de todas as ações complementares relacionadas com a iniciativa são da responsabilidade da HDD Media Unipessoal Lda., enquanto entidade proprietária da marca “FLEET MAGAZINE”.

A FLEET MAGAZINE produz conteúdos e desenvolve ações dirigidas ao mercado da mobilidade e gestão de viaturas de empresa, nomeadamente:

- Edição Trimestral da revista FLEET MAGAZINE
- Conteúdos online: www.fleetmagazine.pt
- Newsletters digitais
- Diversos eventos, como Workshops ou as Conferências Gestão de Frotas Expo & Meeting, os maiores encontros anuais do sector realizados em Portugal.

É competência exclusiva da entidade organizadora definir o modelo e decidir os critérios através dos quais são atribuídos os troféus, segundo princípios de credibilidade e de total transparência de todos os processos envolvidos.

Apesar do seu papel de especialista e da confiança adquirida e reconhecida por todos os operadores do mercado da Mobilidade Empresarial e respetivas Frotas Automóveis, a FLEET MAGAZINE entendeu conceder ao mercado e aos seus agentes a responsabilidade da decisão final dos vencedores de cada categoria, mediante regras claras e métodos facilmente escrutináveis.

Constitui única exceção a Categoria “Personalidade do Ano”, cuja nomeação é competência direta da equipa da FLEET MAGAZINE.

A atribuição da Categoria “Personalidade do Ano” não tem carácter regular.

1.2 Objetivo

Os FLEET AWARDS PORTUGAL destinam-se a reconhecer e destacar o trabalho desenvolvido pelos agentes do mercado das frotas, pelos responsáveis de compras e gestão de mobilidade corporativa e pelas marcas automóveis que aportam este importante segmento de compras.

1.3 Categorias

As Categorias dos FLEET AWARDS PORTUGAL são as seguintes:

- Carro de Empresa Ligeiro de Passageiros (até 27.500 euros) (1)
- Carro de Empresa Ligeiro de Passageiros (27.500 a 35.000 euros) (1)
- Carro de Empresa Ligeiro de Passageiros (mais de 35.000 euros) (1)
- Carro Elétrico de Empresa (atribuído em conformidade da pontuação mais elevada obtida em qualquer das categorias anteriores)
- VCL de Empresa Tipo 1
- VCL de Empresa Tipo 2

- VCL de Empresa (atribuído em conformidade da pontuação mais elevada obtida em qualquer das categorias VCL anteriores)
- Carro de Empresa do Ano (atribuído automaticamente através da pontuação mais elevada obtida em qualquer das categorias anteriores)
- Gestora de Frota
- Frota Verde
- Frota do Ano
- Personalidade do Ano (com caráter não regular)

(1) Valores que correspondem, respetivamente, ao 1.º, 2.º e 3.º escalão da Tributação Autónoma. Serão objeto de revisão sempre que forem introduzidas alterações aos limites e/ou ao número de escalões de Tributação Autónoma em vigor no ano em que decorre o evento.

1.4 Âmbito

A Categoria **CARRO DE EMPRESA**, nas suas diferentes categorias, distingue o modelo automóvel a concurso que, dentro do seu escalão e de entre os modelos que com ele concorrem, o júri considere que reúne as melhores condições e competências para se enquadrar na frota de uma empresa.

A Categoria **FROTA DO ANO** distingue o profissional ou equipa responsável pela compra e gestão das viaturas numa empresa que, de entre os projetos apresentados a concurso, obtenha a pontuação mais elevada.

São aceites para votação projetos que promovam uma gestão mais organizada, eficiente e segura das necessidades de mobilidade corporativa.

A Categoria **FROTA VERDE** distingue exclusivamente um projeto desenvolvido por uma empresa no sentido de melhorar a eficiência energética da sua frota automóvel.

O modelo utilizado para análise é baseado na metodologia de avaliação do sistema MOVE+ Frotas, desenvolvido pela ADENE, Agência para a Energia.

A Categoria **GESTORA DE FROTA** distingue a empresa gestora de frota pelo seu trabalho de promoção de ações, produtos, satisfação pelo atendimento, tempos de resposta e acompanhamento do cliente e ainda um posicionamento inovador no decorrer do presente ano e do imediatamente anterior aquele em que decorre o evento.

A Categoria **PERSONALIDADE DO ANO** distingue uma individualidade ligada ao sector automóvel e/ou da mobilidade, cujo trabalho contribua ou tenha contribuído para a edificação/dignificação/facilitação da atividade e/ou profissionalização da gestão de viaturas nas empresas.

Consultar anexos com condições e critérios para cada uma das categorias.

2. JÚRI

2.1 Composição

A categoria **Carro de Empresa** é decidida por um júri de 11 (onze) elementos. Este júri é formado exclusivamente por gestores de frota/decisores de compra de veículos para empresa.

As categorias **Gestora de Frota** e **Rent a Car** são igualmente decididas pelo júri da categoria anterior, a que se junta um conjunto variável de gestores de frota/decisores de compra de veículos para empresa, que exercerão o seu voto de forma eletrónica.

O júri da categoria **Frota do Ano** é constituído por um representante de cada uma das gestoras de frota presente no mercado português.

A decisão da categoria **Frota Verde** resulta da avaliação efetuada pela ADENE, Agência para a Energia, que assume o papel de coordenador técnico do modelo de avaliação e emitente do Certificado Energético da Frota que premeia o vencedor.

A categoria **Personalidade do Ano** é da inteira responsabilidade da FLEET MAGAZINE.

2.2 Seleção do júri

A seleção do júri para a categoria **Carro de Empresa** é feita do seguinte modo:

- Para Presidente do júri transita um elemento da edição anterior, escolhido pela FLEET MAGAZINE;
- Dez ou mais elementos são selecionados pela FLEET MAGAZINE, a partir de um conjunto de gestores de frota/decisores de compra indicados por entidades Gestoras de Frota que vão ser avaliadas e votadas pelo presente júri;
- A FLEET MAGAZINE reserva o direito de designar mais elementos, sempre que considerar necessário, seguindo critérios de competência, dimensão de frota, conhecimento abrangente do mercado e disponibilidade de participação.

Este júri é renovado anualmente. Porém, não é impeditivo que até cinco dos seus elementos tenham feito parte de edições anteriores deste evento, desde que novamente indicados por empresas Gestoras de Frota.

Compete à FLEET MAGAZINE a seleção final do grupo de jurados e envio do convite para a participação de cada elemento escolhido.

Caso ocorra a desistência de um ou mais jurados, depois de iniciado o processo de avaliação, a FLEET MAGAZINE compromete-se a envidar todos os esforços, em colaboração com as empresas gestoras de frota e com o presidente do júri, para a substituir o elemento ou elementos em falta.

Porém, caso essa desistência, ou desistências, aconteça com mais de metade das viaturas ensaiadas, o processo de ensaio das restantes viaturas e a avaliação das gestoras de frota decorre até ao final, de acordo com o previsto, com os elementos do júri em funções.

3. Direito de divulgação, Confidencialidade e Patrocínio

3.1 Divulgação

A FLEET MAGAZINE tem o direito de divulgar publicamente a grelha de modelos automóveis e as categorias a que concorrem, bem como as equipas e/ou as empresas concorrentes às categorias **Frota do Ano** e **Frota Verde**.

A FLEET MAGAZINE tem o direito de fazer a divulgação pública do vencedor de cada categoria, bem como dos participantes finalistas.

Para fins exclusivamente de comunicação, cada vencedor pode promover a troféu obtido, devendo obrigatoriamente mencionar a designação “FLEET AWARDS PORTUGAL”.

A FLEET MAGAZINE colocará ao dispor “selos” oficiais e certificados de vitória por categoria, para utilização livre por parte dos vencedores.

O uso das imagens, texto ou quaisquer outros suportes relacionados com o evento FLEET AWARDS PORTUGAL para fins de publicidade requer a autorização prévia da entidade organizadora.

Fica vedada a utilização de qualquer outro logótipo ou alterações ao logótipo oficial existente, sem autorização expressa da entidade organizadora.

Não são permitidas ações individuais, além das que constam no regulamento, que façam uso do nome, imagem e designação “FLEET AWARDS PORTUGAL”, ou que possam ser consideradas como estando inseridas nesta iniciativa.

Ao validar a sua candidatura, as marcas e/ou empresas concorrentes, ou os seus representantes, aceitam e comprometem-se a respeitar e fazer respeitar o respetivo regulamento.

As decisões do júri não merecem apelo.

Compete à entidade organizadora a decisão final sobre qualquer conflito, comprometendo-se a agir de forma justa, imparcial e transparente.

Qualquer tentativa de fraude exclui automaticamente o concorrente.

3.2 Confidencialidade

A FLEET MAGAZINE garante a confidencialidade dos processos que considere integrarem a opinião pessoal, livre e independente de cada jurado.

A cada um dos concorrentes, a FLEET MAGAZINE aceita divulgar exclusivamente a classificação individual obtida, assim como o desvio em relação à votação média total de cada um dos critérios avaliados.

Aos elementos do júri das categorias “**Carro de Empresa**” e “**Gestora de Frota**” é garantida a confidencialidade das votações individuais.

Por essa razão, devem proceder à entrega dos boletins de voto sem qualquer identificação pessoal ao elemento do júri nomeado pela FLEET MAGAZINE, que os fará chegar, devidamente agrupados por categorias, à entidade organizadora do evento.

Ao júri que exercer o seu voto de forma eletrónica, a FLEET MAGAZINE garante a confidencialidade da sua decisão individual.

Ao júri da Categoria “**Frota do Ano**” é garantida a confidencialidade da decisão individual relativa ao vencedor da categoria. No entanto, a FLEET MAGAZINE pode divulgar publicamente as conclusões que motivaram a vitória na categoria, sem comprometer a identificação da sua autoria.

O organizador compromete-se a respeitar o sigilo dos dados dos concorrentes. Cada elemento do júri assume obrigação idêntica de confidencialidade.

A ADENE, Agência para a Energia, compromete-se a não divulgar publicamente, nem à organização, os dados de frota ou outros, necessários para o apuramento do vencedor da categoria **Frota Verde**.

3.3 Patrocínio

Os FLEET AWARDS PORTUGAL podem ser patrocinados por uma empresa ou marca.

Nenhum concorrente aos FLEET AWARDS PORTUGAL pode agir, em simultâneo, na condição de patrocinador. Não é considerado patrocínio a promoção pontual de uma ação que decorra com o objetivo de dar a conhecer um produto ou solução diretamente ao júri de uma das categorias, desde que tal ação seja organizada e decorra em conjunto com a FLEET MAGAZINE.

4. Candidatura

4.1 Concorrentes admitidos

À categoria **Carro de Empresa** podem concorrer todos os automóveis novos homologados como ligeiros de passageiros e ligeiros de mercadorias que estejam em comercialização, no mercado português, no ano da sua participação.

As candidaturas dos modelos automóveis são da competência dos importadores/representantes legais em Portugal das respetivas marcas, identificando o elemento de contacto no processo de inscrição.

A distribuição por categoria obedece às regras anexas ao presente regulamento.

À categoria “**Frota do Ano**” e “**Frota Verde**” podem concorrer todos os representantes individuais do projeto, em nome da empresa onde estejam a desenvolver ou a implementar sistemas elegíveis para cada uma das categorias.

À categoria “**Gestora de Frota**” ficam automaticamente a concurso todas as empresas Gestoras de Frota com atividade de pelo menos 12 meses no mercado português e volume de frota entendido pela FLEET MAGAZINE como representativo.

As locadoras que não estejam interessadas em participar devem manifestar por escrito essa intenção.

As candidaturas devem ser feitas através da página oficial do evento: www.premiosfleetmagazine.pt

Compete à FLEET MAGAZINE a validação das candidaturas, reservando-se ao direito de não aceitar candidaturas que não cumpram com os critérios estabelecidos, nomeadamente:

- Falta de prova da autoria/representação legal do concorrente;
- Ausência de pagamento do valor da candidatura à categoria “Carro de Empresa” nos prazos estabelecidos;
- Não envio de documentação solicitada.

4.2 Custo

A candidatura para a categoria **Carro de Empresa** tem valor da inscrição de 1500 euros (+IVA) por viatura a concurso.

Estes custos são destinados ao suporte e acompanhamento das ações do evento.

A participação nas restantes categorias é gratuita.

4.3 Formato de inscrição nos FLEET AWARDS PORTUGAL

As candidaturas devem ser efetuadas em www.premiosfleetmagazine.pt.

Os dados necessários e o modelo de preenchimento encontram-se em anexo e na página oficial do evento FLEET AWARDS PORTUGAL.

5. Calendário

- Abertura das candidaturas: 01 de janeiro de 2024
- Prazo limite para a inscrição de viaturas nas categorias de Carro de Empresa: 1 de julho de 2024
- Prazo limite para a inscrição na categoria Frota do Ano: 28 de junho de 2024
- Prazo limite para preenchimento e envio do documento com a descrição do projeto concorrente na categoria Frota do Ano: 30 de setembro de 2024
- Período estimado de testes dos concorrentes nas categorias Carro de Empresa: 1 de abril a 18 de outubro de 2024
- Prazo limite para reunião do júri para apuramento dos vencedores: 8 de novembro de 2024
- Revelação dos vencedores e entrega dos troféus: 6 a 18 de novembro de 2024 em caso de realização de evento exclusivo para a entrega dos troféus. Dia 21 de novembro de 2024, no decorrer da 12.ª Conferência Gestão de Frotas Expo & Meeting, no Centro de Congressos do Estoril.

Por força de acontecimentos extraordinários ao organizador do evento, este calendário pode sofrer alterações que serão de imediato comunicadas aos concorrentes e ao júri.

6. Contactos

Candidaturas com custo de inscrição, patrocínios, realização de eventos:

Carina Traça ct@fleetmagazine.pt

Questões relacionadas com o regulamento, logística da participação, agendamento, contactos com o júri ou outras de carácter organizativo:

Rogério Lopes, rl@fleetmagazine.pt, 96 678 06 47

Anexo I

Categoria CARRO DE EMPRESA. Critérios de participação e avaliação.

1. Condições de admissão

É aceite a concurso qualquer veículo ligeiro de passageiros ou de mercadorias, sem distinção de motor, equipamento ou data de início de comercialização em Portugal, desde que esteja disponível para entrega ao mercado, novo, até 31 de dezembro do ano em que concorre.

A viatura disponibilizada para ensaio do júri deve corresponder, em termos de carroçaria, tipo de motor e equipamento, à versão colocada a concurso.

Em casos excecionais, sujeitos à aprovação da organização, podem ser permitidos desvios de equipamento, sendo porém mandatário o mesmo tipo de carroçaria e motor da viatura inscrita no evento FLEET AWARDS PORTUGAL.

2. Categoria

A categoria a que concorre depende do preço praticado, com desconto mínimo para venda a frotas de empresas com 20 ou mais viaturas ligeiras em parque, independentemente do modelo ou marca.

Cada candidatura deve fazer-se acompanhar de uma fatura proforma, válida até 31 de dezembro do ano a que concorre, onde conste:

- Preço base do modelo
- Valor do equipamento (caso se aplique)
- Desconto praticado
- Impostos associados à aquisição

O IVA é considerado como parte integrante do custo da viatura para atribuição da sua categoria. Constitui exceção sempre que a sua dedução é possível por parte de clientes profissionais.

3. Documentação

Além da fatura proforma, cada viatura concorrente deve fazer-se acompanhar de uma nota descritiva das características técnicas mais importantes e da relação de equipamento incluído no modelo a concurso.

Cada concorrente pode incluir uma apresentação com as vantagens do modelo para uma empresa, nomeadamente através de uma análise aos seus custos de utilização, prazos de entrega ou valorização do equipamento, nomeadamente quando dele resultam vantagens de eficiência, segurança, conforto ou outra.

4. Exclusão

O incumprimento das condições anteriores é motivo de exclusão em qualquer momento, sem direito a retorno do valor de inscrição, salvo circunstâncias não previstas ou alheias ao concorrente, nomeadamente alterações fiscais ou de matéria ambiental.

5. Escalões

As **Viaturas Ligeiras de Passageiros** são enquadradas num dos três escalões de preço definidos pelos escalões de Tributação Autónoma em vigor no ano da edição dos FLEET AWARDS PORTUGAL.

Os **Veículos Comerciais Ligeiros (VCL)** são enquadrados em duas categorias seguindo os seguintes critérios:

- Tipo 1 – Lotação máxima até 3 lugares, caixa de carga fechada, tração a um eixo. (p.ex.: derivados de turismo e do tipo furgão);
- Tipo 2 - Viaturas com ou sem tração integral, com classificação de viatura comercial ou mista, de acordo com a tabela B do ISV, chassis cabine, cabine simples, dupla, caixa de carga aberta ou fechada.
- As duas categorias são automaticamente unificadas quando não existir mais do que um concorrente em cada classe, sendo atribuído apenas o troféu “CARRO DE EMPRESA VCL”, sem indicação de subcategoria.

6. Avaliação

As viaturas concorrentes são avaliadas de acordo com critérios de enquadramento numa empresa e satisfação do utilizador (mais pormenores nos respetivos boletins de voto presentes em www.premiosfleetmagazine.pt):

- Preço;
- Qualidade de construção;
- Conforto;
- Condução, desempenho dinâmico;
- Eficiência;
- Equipamento, incluindo sistemas de auxílio à condução;
- Versatilidade/Capacidade de carga (VCL);
- Enquadramento na frota de uma Empresa

6.1 Modelo de Votação

Por cada viatura concorrente, cada elemento do júri recebe um documento em papel com um conjunto de questões relativas aos critérios anteriores.

O documento deve incluir:

- A identificação do modelo avaliado;
- O número de dias em que decorreu a avaliação;
- A avaliação resultante de questões imparciais;
- Observações do avaliador às condições em que a viatura lhe foi disponibilizada (facultativo).

No documento não pode constar o nome do elemento do júri responsável pela avaliação.

6.2 Pontuação. Majorações. Penalizações de votos.

Com exceção do último critério (“Enquadramento na frota de uma Empresa”), que vale 20 pontos, cada um dos restantes critérios tem uma pontuação compreendida entre 1 e 20, números inteiros, correspondendo “1” a “Nada Satisfeito” e 5 a “Bastante Satisfeito”.

A soma total desta votação corresponde à pontuação obtida por cada viatura.

A soma total de votos dos concorrentes que apresentem taxa de emissão combinada de CO2 igual ou inferior a 50 g/km (homologação WLTP) é majorada em 10%, arredondada ao valor superior do último algarismo (exemplo: 10% de 115 pontos = 11,5 = + 12 pontos (mais doze pontos)).

Constituem exceção desta majoração os veículos ligeiros de passageiros 100% elétricos que apresentem custo de aquisição igual ou superior a 62.500 euros (+ IVA), assim como os veículos ligeiros de passageiros híbridos plug-in custo de aquisição igual ou superior a 50.000 euros (+ IVA), independentemente dos seus valores de emissões e de autonomia em modo 100% elétrico.

A soma total de votos dos concorrentes que apresentem taxa de emissão combinada de CO2 superior a 140 g/km (homologação WLTP) é penalizada em 10%, arredondada ao valor superior do último algarismo (exemplo: 10% de 115 pontos = 11,5 = - 12 pontos (menos seis pontos)).

O vencedor da categoria **Carro Elétrico de Empresa** é automaticamente apurado pela obtenção do maior número de votos em qualquer das categorias de **Carro de Empresa** relacionadas com viaturas ligeiras de passageiros.

Às viaturas concorrentes que, por responsabilidade das marcas concorrentes, não possam ser ensaiadas por um ou mais elementos do júri, será atribuída a pontuação “0” (zero), por cada elemento do júri a que não tenha sido disponibilizado o modelo concorrente.

Às viaturas concorrentes que, por indisponibilidade ou vontade própria de um ou mais elementos do júri, não possam ser ensaiadas, será atribuído um número de votos calculado pela média dos votos obtidos pelos restantes elementos (exemplo: caso um elemento do júri não tenha realizado o ensaio por decisão própria, a 350 votos totais obtidos da parte dos restantes 10, serão acrescentados 35 pontos; $350/10=35$ pontos. Resultado final: 385 pontos).

6.3 Empate na votação

O primeiro critério de desempate para os concorrentes em igualdade pontual é a votação mais elevada no critério “Enquadramento na frota de uma Empresa”.

Caso o empate se mantenha, os concorrentes em igualdade pontual são objeto de uma votação nominal direta de cada elemento do júri, exercida diretamente ao Presidente do Júri.

7. Procedimentos de Ensaio. Envolvimento dos concorrentes e dos jurados

As marcas participantes devem providenciar o agendamento do ensaio da viatura com cada elemento do júri.

Para o efeito, a organização providenciará, a cada concorrente, uma lista com o nome e os contactos dos jurados.

As viaturas devem ser disponibilizadas com documentação e autorização de condução por parte do júri, devidamente limpas e atestadas e em perfeitas condições de circulação.

Tanto quanto possível, a viatura deve ser entregue diretamente a cada elemento do júri e providenciada a sua recolha nos mesmos moldes.

No caso de não ser possível, a organização tem capacidade para assegurar a operação logística para o efeito, mediante acordo prévio.

Cada elemento do júri compromete-se a envidar esforços no sentido de respeitar a viatura que lhes é confiada.

Cada elemento do júri é responsável pelas infrações ao Código de Estrada ocorridas com o veículo durante o período em que este lhe foi confiada.

Anexo II

Categorias empresa GESTORA DE FROTA e empresa RENT A CAR.

Critérios de participação e avaliação. Procedimentos.

1. Condições de admissão

Conforme Ponto 5 do Regulamento, às categorias reservadas para empresas **GESTORAS DE FROTA** e empresas que desenvolvem atividade como **RENT A CAR** são elegíveis entidades a operarem no mercado português há pelo menos 12 meses e com volume de frota considerado suficiente pela FLEET MAGAZINE.

As empresas **GESTORAS DE FROTA** e empresas **RENT A CAR** que não estejam interessadas em participar devem manifestar por escrito essa intenção.

2. Júri

A constituição do júri encontra-se descrita no ponto 2 do presente regulamento.

3. Critérios de avaliação

A avaliação do trabalho das empresas Gestoras de Frota e empresas Rent a Car obedece a duas vertentes: experiência pessoal do júri e apreciação da apresentação/documentação enviada por cada concorrente.

Para tal, cada entidade a votação pode enviar à organização um documento em formato PDF, Excel, PowerPoint, Word ou outro adequado, com a apresentação do seu trabalho, das soluções desenvolvidas e oferta de serviço, que a FLEET MAGAZINE colocará à disposição do júri.

Resumidamente (consultar respetivo boletim de voto), os critérios avaliados são:

- Rapidez de resposta a pedido de propostas;
- Disponibilidade/variedade de oferta;
- Faturação atempada e rigorosa;
- Rede de balcões e disponibilidade de entrega em local indicado pelo cliente;
- Flexibilidade negocial antes da contratação;
- Flexibilidade negocial após a contratação;
- Acompanhamento na resolução de questões de contrato;
- Serviços de consultadoria e proposta de melhoria;
- Ações complementares e oferta de soluções na área da mobilidade;
- Avaliação global do serviço.

4. Modelo de votação. Voto presencial e voto eletrónico

Cada elemento do júri residente em cada ano e que é nomeado para avaliar as viaturas concorrentes recebe um documento em papel com um conjunto de questões relativas aos critérios anteriores.

No documento não pode constar o nome do elemento do júri responsável pela avaliação. Facultativamente, este pode deixar observações sobre a sua avaliação.

Cada boletim de voto deve ser entregue ao elemento do júri indicado pela FLEET MAGAZINE, que o fará chegar à organização em envelope fechado.

No que se refere à **votação eletrónica**, um número variável de gestores de frota/decisores de compra de veículos para empresa recebe um convite para o respetivo endereço eletrónico profissional, que dá acesso, após validação da identidade, a um sistema de avaliação com os mesmos critérios e regime de pontuação do voto em papel.

Cada empresa Gestora de Frota e empresa Rent a Car pode enviar até 30 convites para clientes seus. Estes clientes devem ter atividade como empresa, devendo, no momento de acesso ao sistema de votação, fazê-lo através de um endereço de correio eletrónico de domínio profissional (xxx@empresa.pt, com ou outro).

5. Pontuação

Cada critério tem uma pontuação compreendida entre 1 e 10, números inteiros, correspondendo “1” a “Nada Satisfeito” e 10 a “Bastante Satisfeito”.

Quando o jurado não souber/não puder responder, deve manifestar esse propósito com uma cruz no quadrado respetivo. Daqui resulta uma pontuação igual a “0” (zero).

A soma total desta votação corresponde à pontuação obtida por cada empresa Gestora de Frota e empresa Rent a Car.

6. Empate na votação

O primeiro critério de desempate para os concorrentes em igualdade pontual é a votação mais elevada no critério “Avaliação global do serviço”.

Se ainda assim se manifestar um empate, os concorrentes em igualdade pontual são objeto de uma votação nominal direta por parte de cada elemento do júri residente. A manifestação desse voto é exercida diretamente ao Presidente do Júri.

Anexo III

Categoria FROTA DO ANO. Critérios de participação e avaliação. Procedimentos.

1. Condições de admissão

A candidatura à categoria Frota do Ano deve incidir sobre um projeto elaborado, a decorrer ou que tenha decorrido nos últimos dois anos e ter em conta os seguintes aspetos:

- Modelo de gestão operacional das viaturas existentes;
- Estratégia de renovação/aquisição de novas viaturas;
- Prevenção Rodoviária e de combate à sinistralidade;
- Promoção de condução eficiente;
- Partilha e uso mais racional das viaturas;
- Transição energética da frota ou de outras formas de mobilidade mais sustentáveis;
- Outro projeto que agregue dois ou mais dos temas anteriores ou dedicado a temática relevante para a mobilidade das empresas.

2. Procedimento

A candidatura é feita através do preenchimento de formulário presente na página www.premiosfleetmagazine.pt, com indicação do nome e contactos do seu autor/elemento de contacto.

Posteriormente, será fornecido o acesso a um formulário *online* com pedido descritivo da frota e do trabalho justificativo da candidatura, que deverá ser preenchido por um responsável da empresa concorrente à categoria “FROTA DO ANO”.

Compete à organização fazer chegar o projeto de candidatura ao elemento indicado pela empresa Gestora de Frota para o avaliar.

Esclarecimentos adicionais: Rogério Lopes (rl@fleetmagazine.pt ou 96 678 06 47)

Anexo IV

Categoria FROTA VERDE. Critérios de participação e avaliação. Procedimentos.

A categoria Frota Verde é atribuída pela FLEET MAGAZINE em colaboração com a ADENE, Agência para a Energia.

Serve exclusivamente para premiar um projeto desenvolvido por uma empresa no sentido de melhorar a eficiência energética de uma frota automóvel. O modelo utilizado para análise é baseado na metodologia de avaliação do sistema MOVE+ Frotas desenvolvido pela ADENE.

Como tal, a ADENE assume o papel de coordenador técnico do modelo de avaliação desta categoria, sendo o único interveniente na análise dos dados enviados/recolhidos do concorrente.

A admissão é feita através de formulário presente na página www.premiosfleetmagazine.pt, com indicação do nome e contactos do seu autor/elemento de contacto, que serão comunicados à ADENE.

A empresa vencedora recebe uma Certificação MOVE+, o certificado energético da frota automóvel emitido pela ADENE, Agência para a Energia.